

## TERMO DE FORMALIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fundamento no inc. XV do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021; Considerando o **Parecer Jurídico nº 137/2025**, exarado pelo Assessor Jurídico, Dr. Ricardo Enrique Teixeira Facco; Considerando as justificativas e fundamentações constantes do Termo de Referência e demais documentos que instruem o **Processo nº 107/2025**, fica **formalizada e ratificada a Inexigibilidade de Licitação nº 41/2025**, com vistas à contratação do instituição brasileira sem fins lucrativos, para prestação de serviços, conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UM.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Ser.	01	62.000,00	62.000,00

Aaprovo, portanto, a realização da despesa, independente de licitação, por meio de inexigibilidade de licitação, às custas da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão:** 03 - Secretaria de Administração e Planejamento
- Unidade Orçamentária:** 03.01 - Administração e Planejamento de Departamentos
- Programa de Trabalho:** 03.01.04.122.0021.1119 – Concurso Público Municipal
- Elemento de Despesa:** 18675 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destarte, **ratifico** por este termo, a **IL nº 41/2025**, em favor da proponente **Instituto Legalle**, inscrito no CNPJ/MF nº 51.722.432/0001-47, sediada na Rua Hércules Galló, nº 1526, Centro, Caxias do Sul/SP, CEP 95.020-330, ao valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Fortaleza dos Valos/RS, 1º de dezembro de 2025.

**Paulo Cezar Marangon,**  
**Prefeito Municipal.**

